

COMUNICADO AO MERCADO

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 12, parágrafo 4º, da instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada pela Instrução CVM nº 449, de 16 de março de 2007, a Estácio Participações S.A. (“Estácio” ou a “Companhia”) comunica ter recebido da Brandes Investment Partners, L.P. (“Brandes”), correspondência na qual informou à Companhia que detinha, em 30 de agosto de 2016, 14.865.352 ações ordinárias de emissão da Companhia, correspondentes a 4,6795% do capital social total da Estácio.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2016.

Pedro Thompson

Diretor de Relações com Investidores



San Diego, Califórnia, 31 de agosto de 2016

ESTÁCIO PARTICIPAÇÕES S.A.

At: Srta. Flávia Menezes de Oliveira
Gerente de Relações com Investidores

Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199 / 6º andar
Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ – Brasil

Por e-mail: ri@estacioparticipacoes.com

Assunto: Comunicação Instrução CVM 358 – Redução de Participação Relevante de Investidores na Estácio Participações S.A. ("Estácio")

Prezados Senhores,

1. A Brandes Investment Partners, L.P. ("Brandes") é consultora de investimentos credenciado em nível federal nos Estados Unidos da América.
2. A Brandes se acha nomeada consultora de investimentos por diversos clientes ("Cientes"), em particular investidores institucionais estadunidenses.
3. A Brandes recebe mandato discricionário de seus Clientes com relação a investimento e desinvestimento de ativos nas carteiras que deixam sob sua gestão. São esses ativos registrados em nome de cada Cliente ou pessoa por ele designado, sendo que em momento algum são mantidos sobre a titularidade formal da Brandes.
4. Tendo lhes prestado essas informações sobre a nossa organização e a estrutura de relacionamento com nossos Clientes, gostaríamos, ato contínuo, de nos reportar à Instrução nº 358 editada pela Comissão de Valores Mobiliários em 3 de janeiro de 2002 (conforme alterada, "Instrução CVM 358").
5. Dando cumprimento ao dever de divulgação que nos compete nos termos do art. 12 da Instrução CVM 358, vimos informar-lhes que, como resultado do exercício pela Brandes de sua qualidade de gestora de investimentos discricionária, detêm os Clientes, desde **30 de agosto de 2016**, a participação detida por Clientes, de forma consolidada, na Estácio, se reduziu a **14.865.352** ações da Estácio, a corresponder a **4,6795%** do total de ações por ela emitidas.
6. As informações exigidas pelo art. 12 da Instrução CVM 358 são prestadas a seguir:
 - (i) Qualificação da Brandes: A Brandes tem sede em 11988 El Camino Real, Suite 600, San Diego, CA 92130, EUA;
 - (ii) Objetivo: Nenhum dos Clientes objetiva alterar a composição do controle ou da estrutura administrativa da Estácio;

- (iii) Posição Consolidada: Aquela apresentada no parágrafo 5º acima;
- (iv) Demais Valores Mobiliários da Estácio. Não nos consta detenham os Clientes quaisquer outros valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos referenciados em ações da Estácio. Entendemos, contudo, que ainda que os detivessem, não seriam somáveis à parte que lhes cabe na Posição Consolidada ora reportada por esta se ter processada unicamente sob nossa gestão discricionária;
- (v) Acordo a Regular o Exercício de Voto: A par de contrato de prestação de consultoria de investimento que celebramos com cada Cliente para fins de gestão de seus ativos e que, em regra, nos permite exercer o direito de voto conferido pelas ações que compõem a carteira do mesmo Cliente, não há nenhum acordo ou contrato entre a Brandes, de um lado, e parte ou totalidade dos Clientes titulares da participação consolidada ora reportada, de outro, a regular qualquer atuação em comum ou acordo similar sobre o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Estácio.

7. V.Sas. estão a receber, simultaneamente e em separado, a versão inglesa desta comunicação. Ambas as versões portuguesa e inglesa têm o mesmo valor legal. É com base na presente versão portuguesa que devem V.Sas. se apoiar para os fins da Instrução CVM 358.

Ficamos ao aguardo de confirmação de V.Sas. de que tenham procedido à devida comunicação ao mercado.

Na necessidade de qualquer esclarecimento ou informação sobre esta comunicação, favor contatarem Ian Rose através do número de telefone 1 858 523 3251 ou do e-mail ian.rose@brandes.com.

Agradecemos, desde já, a atenção que V.Sas. dispensar ao assunto.

Atenciosamente,

Brandes Investment Partners, L.P.



Nome: Ian Rose

Cargo: Assessor Jurídico Principal